



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB  
SECRETARIA DE SAÚDE  
CNPJ/MF Nº 12.011.137/0001-20**

---

**Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Riachão – Estado da Paraíba, Sr. FÁBIO MOURA DE MOURA.**

**SOLICITAÇÃO**

Devido à declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde-OMS, em 11 de março de 2020, como também ao estado de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decretado pelo Ministério da Saúde-MS, em razão da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), Decreto Estadual Nº 40.134, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública na Paraíba e, pelo Decreto Municipal n.º 008, de 07 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no nosso município, solicito de Vossa Excelência que seja adquirido 72 tubos de 500 ml de álcool em gel, 72 tubos de Álcool 70% e 50 litros de cloro que serão distribuídos nos órgãos públicos deste município. Informo ainda que o valor de tal compra é de aproximadamente de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Riachão-PB, 01 de junho de 2020.

*José Hermano Domingos da Silva*  
Sec. Municipal de Saúde  
Mat. 851

**JOSÉ HERMANO DOMINGOS DA SILVA**  
*Secretário de Saúde*




**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - PB**  
*Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485, Riachão/PB*  
*C.N.P.J. nº 01.612.770/0001-58*

Riachão/PB, 01 de junho de 2020.

**Solicitação/Secretaria de Saúde**

Remete-se à Controladoria Geral do Município para estudo e parecer.

  
FILIPE WANDERLEY CÂMARA  
Chefe de Gabinete



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ/MF-Nº 01.612.770/0001-58**

---

**PARECER 17/2020**

**ASSUNTO: Solicitação da secretaria de saúde de aquisição de bens, serviços e insumos.**

**EMENTA: PARECER ADMINISTRATIVO. AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSUMOS. ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA DO CORONAVÍRUS (COVID-19). CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI FEDERAL Nº 13.979/2020. LEI 8666/93. DECRETO LEI 9412/2018. DECRETO ESTADUAL Nº 40.134/2020. DECRETO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA Nº 008/2020. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961/2020.**

Trata-se de apreciação por este setor técnico-controlador, sobre a aquisição de bens, serviços e insumos destinada à população e profissionais de saúde que estão na linha de frente do combate do COVID 19.

O Secretário de Saúde solicitou ao chefe do executivo municipal aproximadamente:

72 (setenta e dois) unidades de álcool gel 500ml;

72 (setenta e dois) unidades de álcool 70%;

50 (cinquenta) litros de cloro;

No importe em média de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

É o sucinto relatório.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ/MF-Nº 01.612.770/0001-58**

---

Passa-se a discutir e responder.

*Inicialmente*, de extrema importância destacar que com o atual cenário calamidade pública por todo país, em consequência disso o enfrentamento no combate ao COVID 19, a Lei Federal 13.979/2020 dispõe medidas de tal enfrentamento a doença, ademais o DECRETO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA Nº 008/2020, a Lei 8666/93 em seu artigo 24, inc. II, e o decreto 9.412/2018, discorre acerca de dispensa de Licitação assim como atualização de valores respectivamente, vigora também a medida provisória nº 961 de maio de 2020, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:  
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;  
(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**E, ainda:**

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

**a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**

**b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ/MF-Nº 01.612.770/0001-58**

---

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961 DE 06 MAIO DE 2020**

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

**b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

Assim, o legislador, preocupado com a prestação dos serviços públicos à sociedade decidiu a dispensa nos casos e patamares supramencionados, e alinhado a isso tem-se a citada medida provisória, no presente requerimento a secretaria de saúde solicitou aproximadamente:

72 (setenta e dois) unidades de álcool gel 500ml;

72 (setenta e dois) unidades de álcool 70%;

50 (cinquenta) litros de cloro;

No importe em média de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ/MF-Nº 01.612.770/0001-58**

---

Trata-se, portanto, neste caso que se enquadra perfeitamente na dispensa nas legislação aplicada por força da recente necessidade.

Desse modo, com arrimo na Lei Federal nº 13.979/2020, assim como a Lei 8.666 em seu artigo 24, inc. II, e o decreto 9.412/2018, o qual dispõe sobre dispensa de licitação "para outros serviços e compras no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)", e esta CONTROLADORIA considera a aquisição em tela em consonância com a legislação pertinente.

É o Parecer Submeto a Apreciação Superior.

Riachão/PB, 04 de Junho de 2020.

  
Michelle Christine Azevedo da Costa Macedo  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO



**Nota de Empenho Nº 2344**

Data: 04/06/2020 Anexo: 0 Valor: 2.240,00

Órgão: 02 Executivo  
 Unid.Orç. 02.070 Secretaria Municipal de Saúde  
 Unid.Gestora: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde  
 Programa: 10 305 2005 Atenção Básica em Saúde  
 Nº da Ficha: 243 Modalidade: 0-Ordinário  
 Proj/Ativ/Op.Esp: 2072 Piso Fixo de Vigilancia em Saude-PFVS  
 Elem. Despesa 3390.30 Material de Consumo  
 SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO  
 Fonte de Rec.: 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder  
 SubElem. Emp.: 019 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte de Recurso (TCE) 51-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco

Mod. da Licitação Nº Licitação Nº Contrato Data Homologação  
 0-Sem Licitação

Aditivo Nº Data Inicial Data Final

Favorec.: 3655 ANA CRISTINA DE OLIVEIRA  
 CPF/CNPJ: 30.800.860/0001-70 Insc. Mun: Insc. Estadual: 163168181  
 Ident.:  
 Endereço: R JOSEFA TAVEIRA, 240A, sn  
 Bairro: MANGABEIRA Cidade: JOÃO PESSOA  
 CEP: 58.055-000 Fone: Fax:  
 Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
-----	------------	-------	------------	-------------	-------------

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DA AQUISICAO DE 72 UNIDADES DE ALCOOL 70NORMAL, 72 UNIDADES DE ALCOOL EM GEO E 04 BUTIJOES DE 5 LITROS DE ALCOOL 96 , DESTINADOS AO CONSUMO ORGAOS PUBLICOS DESTE MUNICIPIO, COMO PRENVENCAO AO NOVO CORONA VIRUS COVID - 19 NESTE MUNICIPIO.

**DESCONTOS NA FONTE**

ALÍQUOTA	DESCONTO
----------	----------

Conta Bancária:	TOTAL DOS DESCONTOS	0,00
-----------------	---------------------	------

Nº Cheq.: _____	Data: ___/___/___			
Pessoa Atesto Liquidação:		Saldo Ant. Orç.	Valor	Saldo Atual
Dt. Atesto	Dt. Previsão Pagamento	2.352,40	2.240,00	112,40
				Líquido
				2.240,00

Ordenador da Despesa - Prefeito Constit	Tesoureiro	Emitido por:
FABIO MOURA DE MOURA	JONATHAN PEREIRA DA SILVA	LUIS ANTONIO DOS SANTOS SILVA

Recebemos de ANA CRISTINA DE OLIVEIRA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Destinatário: MUNICÍPIO DE RIACHÃO - RUA MANOEL TOMAZ DE AQUINO, 485 - CENTRO - RIACHÃO - PB.  
Emissão: 04/06/2020 Valor Total: R\$ 2.240,00

**NF-e**  
**Nº 000.000.194**  
**Série 001**

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**ANA CRISTINA DE OLIVEIRA**

R JOSEFA TAVEIRA, 240A  
MANGABEIRA - JOAO PESSOA - PB  
Fone: (83)8783-0642 CEP: 58055-000

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

**Nº 000.000.194**  
**Série 001**  
**Folha 1/1**



CHAVE DE ACESSO

2520 0630 8008 6000 0170 5500 1000 0001 9410 0000 2017

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325200012180939 04/06/2020 15:36:26

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Mercadoria Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

163188181

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

30.800.860/0001-70

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

CNPJ / CPF

01.612.770/0001-58

DATA DA EMISSÃO

04/06/2020

ENDEREÇO

RUA MANOEL TOMAZ DE AQUINO, 485

BARRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

58235-000

DATA DA SAÍDA

04/06/2020

MUNICÍPIO

RIACHÃO

UF

PB

TELEFONE / FAX

83363-2335

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

15:36:25

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

2.240,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

2.240,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - REMETENTE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/ESH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
782	ALCOOL 70 - 1LITRO	28289011	0102	5102	UN	72,00	10,00	0,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
388	ALCOOL GELS00ML	29051100	0102	5102	UN	72,00	10,00	0,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1117	CLORO 50LT 10%	34022000	0102	5102	UN	4,00	200,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR TOTAL DO ISSQN

0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
"NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI"

RESERVADO AO FISCO

Obs: BANCO SANTANDER  
AGENCIA 0213  
CONTA CORRENTE 13005452-8  
CNPJ 30.800.860/0001-70  
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA





G331041547919157008  
04/06/2020 15:52:22

---

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

---

Agência 2703-0  
Conta corrente 97-3 PB 251274 FMS CUSTEIO SUS

**Creditado**

---

Banco 33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
Agência (sem DV) 213 JOAO PESSOA  
Conta corrente (com DV) 130054528  
CNPJ 30.800.860/0001-70  
Nome favorecido ANA CRISTINA DE OLIVEIRA 29176641856  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 60.403  
Valor 2.240,00  
Data transferência 04/06/2020

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB A1E8DAAB94F86CDF

---

Assinada por JB492337 JONATHAN P SILVA  
J9204462 JOSE HERMANO DOMINGOS DA SILVA

04/06/2020 15:51:45  
04/06/2020 15:52:22

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J9204462 JOSE HERMANO DOMINGOS DA SILVA.